

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

DECRETO Nº 13.987, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Determina a substituição de servidor titular por motivo de Licença Interesse.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 20410/2025,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor titular, por motivo de Licença Interesse,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição de servidor titular, abaixo mencionado:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
FABIANO HENRICH	AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	LICENÇA INTERESSE	40H	FARMÁCIA MUNICIPAL - SESA	10/03/2025 a 09/03/2027	20410/2025	Aproveitamento classificação concursos Edital nº 303-03/2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

DECRETO Nº 13.988, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 16269/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 530.612,84 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2736) R\$
521.136,93
Recurso: 2706

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2737) R\$
9.475,91
Recurso: 1706

Total SUPLEMENTAR R\$
530.612,84

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 1706 R\$
9.475,91

Superávit financeiro
Recurso: 2706 R\$
521.136,93

Total Fonte de Recursos R\$
530.612,84

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

DECRETO Nº 13.989, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Lajeado - GCML.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 7598/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.719, de 11 de abril de 2024, que instituiu a Guarda Civil Municipal de Lajeado - GCML;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Lajeado - GCML na forma do Anexo Único deste Decreto, que integra este ato para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

LAJEADO, 13 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAJEADO - GCML

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo disciplinar a estrutura, funcionamento e requisitos do Curso de Formação da GCML.

Art. 2º A capacitação de formação da GCML será desenvolvida observando os cursos estabelecidos na Lei Municipal nº 11.719/2024.

Art. 3º Consideram-se alunos, para fins deste Regulamento, os servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano que passaram a denominar-se Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei nº 11.719/2024.

Art. 4º O curso é de caráter obrigatório para todos os servidores referidos no artigo anterior, constituindo requisito essencial para o pleno exercício das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Caso o servidor que titulava o cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano deixe de participar, injustificadamente, do Curso de Formação, ou, não seja aprovado, continuará desempenhando unicamente as funções de fiscalização do trânsito e serviços de transporte.

Art. 5º O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal tem por finalidade capacitar os servidores para o exercício pleno e qualificado das atribuições do cargo, em conformidade com os princípios da segurança pública e da administração pública.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO E DOS DEMAIS REQUISITOS

Art. 6º O curso será desenvolvido por meio de aulas teóricas e práticas, atividades de campo, instruções técnicas e avaliações, conforme plano pedagógico aprovado pela Administração Municipal.

Art. 7º A carga horária total do curso será de 840 (oitocentos e quarenta horas) horas, distribuídas ao longo de período previamente definido.

Art. 8º A matriz curricular abrangerá, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- I – Módulo de Guarda Civil Municipal - mínimo de 600 (seiscentas) horas;
- II – Habilitação ao porte de arma de fogo - no total de 200 (duzentas) horas;
- III - Identificação de maus-tratos em animais/direitos dos animais - mínimo de 10 (dez) horas;
- IV -Técnicas operacionais e procedimentos de patrulhamento;

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

V – Ética e disciplina funcional;

VI – Mediação de conflitos e atendimento ao cidadão;

VII – Primeiros socorros e noções de defesa pessoal;

VIII – Uso progressivo da força e armamento não letal.

Parágrafo único. Os conteúdos referidos nos incisos V a IX poderão ser incluídos nos módulos I a III, conforme a organização pedagógica do curso.

Art. 9º O aluno deverá realizar o exame toxicológico durante o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Lajeado (GCML), sendo de responsabilidade do Município a contratação do laboratório e o fornecimento do exame, cuja validade será reconhecida pelo órgão competente, com os custos pagos pelo Município.

Parágrafo único. Caso os servidores que titulavam o cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, não realizem o exame ou sendo este positivo, serão excluídos do Curso de Formação.

Art. 10 O exame psicotécnico será realizado por profissionais habilitados pela Polícia Federal, sendo de responsabilidade do Município a contratação dos profissionais, com os custos pagos pelo Município.

§ 1º O exame deverá ser realizado antes do início das aulas práticas de tiro e técnicas policiais.

§ 2º O aluno reprovado terá o prazo de 30 dias para realização de novo exame psicotécnico.

§ 3º Após a segunda avaliação, o aluno considerado inapto no exame psicotécnico será automaticamente excluído do curso e não poderá exercer atividades da Guarda Civil Municipal que envolvam o uso de arma de fogo.

Art. 11 Para a realização do Teste de Aptidão Física Final (TAFF), os alunos deverão apresentar laudo de aptidão física emitido por seu médico assistente, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data agendada para o exame.

Parágrafo único. O laudo médico deverá ser submetido à avaliação do médico perito do Município, para fins de homologação.

CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

Art. 12 A frequência mínima obrigatória é de 80% (oitenta) da carga horária total do curso.

§ 1º O controle de frequência será realizado diariamente e poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico, listas de presença ou outro meio definido pela Administração Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

§ 2º O não cumprimento da frequência mínima resultará na reprovação do aluno, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Administração Municipal.

Art. 13 O processo de avaliação será contínuo e compreenderá provas teóricas, práticas, trabalhos, simulações, participação e demais instrumentos definidos no plano pedagógico.

§ 1º A média mínima para aprovação em cada módulo é de 7,0 (sete), considerando-se a média aritmética das notas obtidas.

§ 2º Será oferecida uma avaliação de recuperação por módulo, caso o aluno não atinja a média mínima.

§ 3º O aluno que não atingir a nota mínima para cada disciplina será reprovado e automaticamente desligado do curso e não poderá exercer atividades da Guarda Civil Municipal que envolvam o uso de arma de fogo.

Art. 14 Será considerado aprovado o aluno que:

I – obtiver média mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina;

II – cumprir a frequência mínima exigida;

III – demonstrar conduta compatível com os princípios da função pública;

IV - for considerado apto em todas as fases do curso.

Art. 15 O desempenho do aluno também será avaliado quanto à postura ética, disciplina, respeito às normas e conduta compatível com o exercício da função pública.

§ 1º Atitudes incompatíveis com a função, desrespeito a colegas, instrutores ou superiores, bem como comportamentos ofensivos ou agressivos, poderão resultar em advertência, suspensão ou desligamento do curso, conforme a gravidade da conduta.

§ 2º As penalidades disciplinares serão aplicadas conforme procedimento próprio, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DA CONDUTA E DISCIPLINA

Art. 16 Os alunos estão sujeitos às normas disciplinares previstas neste regulamento, no estatuto dos servidores públicos e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 17 Os alunos devem pautar sua conduta pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, respeito mútuo, urbanidade e hierarquia.

Art. 18 É dever do aluno:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

I - cumprir fielmente a carga horária e as atividades previstas no cronograma do curso;

II - zelar pelo patrimônio público e pelos materiais didáticos disponibilizados;

III - obedecer às orientações dos instrutores e da coordenação do curso;

IV - manter postura compatível com a função pública, dentro e fora do ambiente de formação;

V - utilizar, quando exigido, o uniforme e os equipamentos obrigatórios, de forma adequada e padronizada.

Art. 19 Serão consideradas infrações disciplinares:

I - agressões físicas ou verbais a colegas, instrutores ou superiores;

II - atrasos injustificados ou ausências frequentes;

III - uso indevido de uniforme ou insígnia;

IV - comportamento incompatível com a ética funcional;

V - agir com deslealdade usando de qualquer meio fraudulento para obter aprovação em provas, exames psicotécnicos, exame toxicológico, ou para obter qualquer benefício para si ou para terceiros;

VI - portar-se de maneira inconveniente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento das atividades acadêmicas ou demonstrando inaptidão para o cargo da Guarda Civil Municipal;

VII - não observar e não desenvolver o espírito de corporação que deve ser cultivado por todos os servidores da Guarda Civil Municipal;

VIII - usar indevidamente ou danificar o patrimônio público, sob sua guarda ou não;

IX - utilizar-se de influências políticas ou administrativas para a obtenção de qualquer vantagem ou privilégio;

X - usar droga ilícita nas dependências do ambiente profissional ou fora dele;

XI - ingerir bebida alcoólica nas dependências dos prédios públicos;

XII - manter conduta pública ou privada em desacordo com a dignidade da função da guarda civil;

XIII - deixar de atender qualquer convocação oriunda da Administração Municipal;

XIV - simular doença ou utilizar-se de qualquer outro meio fraudulento ou

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

ilícito para esquivar-se de participar do curso ou dos exames médicos e psicotécnicos.

Art. 20 As penalidades aplicáveis incluem advertência escrita, desligamento do curso e, nos casos mais graves, demissão, conforme apuração por processo administrativo disciplinar, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Complementar nº 001/2016.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

Art. 21 Ao final do curso, será emitido certificado de conclusão ao aluno aprovado, que passará a integrar seu prontuário funcional.

Art. 22 A conclusão e aprovação no curso constituem requisito indispensável para o exercício pleno das atribuições da Guarda Civil Municipal, conforme disposto no Anexo II do art. 8º da Lei nº 11.719/2024.

Parágrafo único. Não será permitida a participação em novo curso de formação, salvo mediante aprovação em novo concurso público.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente, ouvida, quando necessário, a Coordenação do Curso.

Art. 24 A participação em todas as etapas é obrigatória e implica a aceitação integral das normas aqui estabelecidas, bem como das demais instruções e orientações expedidas durante sua realização.

Art. 25 Os dias de curso são realizados em dias alternados, sem prejuízo das atividades operacionais conforme as escalas de trabalho estabelecidas.

Parágrafo único. O pagamento de horas extras poderá ser efetuado quando a carga horária do curso exceder a jornada diária normal de trabalho.

Art. 26 O presente Regulamento poderá ser revisado ou atualizado, no todo ou em parte, por ato da Administração Municipal, sempre que necessário ao aprimoramento do curso ou à adequação a normas superiores.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

Art. 27 Este regulamento entra em vigor na data de início do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Lajeado – GCML, realizado em 10 de março de 2025, produzindo efeitos legais a partir de então.

LAJEADO, 13 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

DECRETO Nº 13.990, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 25627/2025, 25977/2025 e 25793/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 36.978,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2328) R\$ 30.000,00

Recurso: 2501

13.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
23.695.0012.2044 - Manutenção do Turismo
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (2473) R\$ 100,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (1626) R\$ 818,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1796) R\$ 6.060,00

Recurso: 1600

Total SUPLEMENTAR R\$ 36.978,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(2329) R\$ 30.000,00

Recurso: 2501

13.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

13.391.0014.2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ(2436) R\$ 100,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO(1619) R\$ 818,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1842) R\$ 6.060,00
Recurso: 1600

Total Fonte de Recursos R\$
36.978,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

DECRETO Nº 13.991, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 12.942, de 10 de agosto de 2022, que delega competências ao Secretário da Fazenda e ao Procurador-Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do art. 54 da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 18097/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 12.942, de 10 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art 2º Fica delegado ao Procurador-Geral e ao Coordenador de Departamento da área de aquisições e contratações da Procuradoria-Geral do Município, a competência para autorizar pedidos de compras de materiais e de serviços, de diárias e de adiantamentos até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais) por documento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE JUNHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER,
PREFEITA.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EXTRATO DA PORTARIA N.º 34.114, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Protocolo Digital n.º 30950/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos e as circunstâncias que levaram ao desaparecimento de 1.416 itens, pertencentes ao patrimônio do Município de Lajeado, que estavam sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, armazenados no depósito da Secretaria localizado no Porto Seco; Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Sindicante:

Presidente:

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507, Auxiliar de Administração;

Membros:

LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA, matrícula 6936, Enfermeiro;

SUZANE DE SOUZA VAZ DE LIMA, matrícula 15817, Auxiliar de Administração;

WILLIAM AGUIAR GONCALVES, matrícula 16475, Auxiliar de Administração;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

PORTARIA N.º 34.135, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de junho de 2025, os servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

Lajeado, 11 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

... Continuação Portaria n.º 34.135/2025 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

ANEXO ÚNICO

Protocolo Digital n.º	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
22248/2025	ALMIR ALBERTO SCHNEIDER - 7079	Pedreiro	A	II	5%
20681/2025	ANA LUISA ROCKENBACH - 16385	Monitor de Creche	A	III	10%
20258/2025	DENISE CRISTINA KRINDGES - 16509	Monitor de Creche	A	II	5%
23459/2025	GRAZIELA INES MULLER - 7185	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
22686/2025	MARINA SCHAEFFER - 15918	Agente Socioeducativo	A	IV	15%
23111/2025	MATEUS JULIUS MARMITT - 17281	Secretário de Escola	A	IV	15%
21667/2025	MAURICIO JOSE FERRARI - 17307	Motorista	A	III	10%
20096/2025	OSCAR AFONSO FISCHER HORN - 17283	Motorista	A	IV	15%
20405/2025	PAULA JOBIM OZORIO - 17289	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
24099/2025	VALERIA DE CAMPOS - 9531	Monitor de Creche	A	II	5%

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

PORTARIA N.º 34.136, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, das professoras que menciona;

RESOLVE:

Enquadrar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas no anexo único, no nível "3", a partir de 1º de junho de 2025.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

Lajeado, 11 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

Continuação Portaria n.º 34.136/2025 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

ANEXO ÚNICO

<i>Protocolo Digital n.º</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
22149/2025	ANA JULIA MARMITT	17327	A	3
23338/2025	BIANCA EDUARDA AVILA	16641	A	3
24196/2025	DEISE ELY	17340	A	3
23115/2025	MAGALI BEATRIZ BAIERLE	17076	A	3
23117/2025	PAULA ALESSANDRA CORREA DORNELES	17227	A	3
20104/2025	TATIANE BERTE	17305	A	3

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

PORTARIA N.º 34.147, DE 13 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
JULIANA HENZ

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 25396/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 29/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável JULIANA HENZ, matrícula 6654, nomeada em 13/05/2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

PORTARIA N.º 34.153, DE 16 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 21665/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 13, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
MAIARA ALMEIDA HERBERTZ	4º Lugar
DANIELA SPOLAOR FLORES	5º Lugar
GABRIELA NOEMY CUNHA	6º Lugar
BRUNO HENRIQUE CECATO	7º Lugar
ADRIANA JESUSA WEISS SCHMITZ	8º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

PORTARIA N.º 34.154, DE 16 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA o candidato FELIPE RISSINGER PEDRON para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 20174/2025 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Jussara Bald;

CONSIDERANDO que o candidato Guilherme Delavald formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato FELIPE RISSINGER PEDRON para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 29º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

PORTARIA N.º 34.155, DE 16 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA a candidata ELENIR NATALINA DAMASIO DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24678/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Luciana Tirelli;
RESOLVE:

Nomear a candidata ELENIR NATALINA DAMASIO DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 154º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 288-01/2025 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO

A Sra. Glauca Schumacher, Prefeita Municipal de Lajeado, e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1 RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 RECURSOS DEFERIDOS

1.1.1 Os candidatos de inscrições nº **98702400318-0** e **98703399626-5** tiveram seus recursos **deferidos**, uma vez que comprovaram situação regular referente à carteirinha de doador de medula óssea, e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em **03/07/2025**.

1.1.2 Os candidatos de inscrições nº **98708397479-7** e **98707393466-0** tiveram seus recursos **deferidos**, uma vez que comprovaram situação regular referente à carteirinha de doador de sangue, e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em **03/07/2025**.

1.1.3 Os candidatos de inscrições nº **98712396725-2**, **98726393751-5**, **98705405183-5** e **98715395479-6** tiveram seus recursos **DEFERIDOS**, pois encaminharam documentação comprobatória de situação regular do NIS e, após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou situação regular, passando a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em **03/07/2025**.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

Glauca Schumacher

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL Nº 289-01/2025 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO

A Sra. Glaucia Schumacher, Prefeita Municipal de Lajeado, e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1 RESULTADO DO RECURSO

1.1 RECURSO DEFERIDO

1.1.1 O candidato de inscrição Nº **98732402520-3** teve seu recurso **DEFERIDO** por ter comprovado situação regular do NIS e, após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou situação regular, passando a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em **03/07/2025**.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

Glaucia Schumacher
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 290-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 20818/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Simone Elisa Weber e a recusa pela vaga da candidata Carine Regina Rossner,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

CAMILLY REX MARASCA – Classificação 157º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 291-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 6947/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Renata Fernandes Herdina e a recusa pela vaga da candidata Monize Pappen Giovanaz,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 18 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Ciências

LUCAS MASSENA DE OLIVEIRA – Classificação 13º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 292-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 11.884, de 25 de abril de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 13722/2025, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Adriano da Silva Almeida,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 172-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 249-01/2025.

Engenheiro Civil

PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA – Classificação 5º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 172-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 293-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis n.º 11.755, de 24 de junho de 2024 e Lei n.º 11.845, de 21 de fevereiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolos digitais n.ºs 14637/2024 e 1905/2025, e,

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Kathryn Emmanuelle Pacheco e Elaine de Azevedo;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Gabriela Grasel Vedoy no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 198-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 278-01/2025.

Agente Socioeducativo

AMANDA DA COSTA VARGAS – Classificação 5º lugar

MAIARA DONATO HENZ – Classificação 6º lugar

INÊS GABRIELE DO NASCIMENTO – Classificação 7º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 198-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 294-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis n.º 11.907, de 09 de junho de 2025 e Lei n.º 11.912, de 09 de junho de 2025 e atendendo ao que consta no protocolos digitais n.ºs 6949/2025 e 16207/2025,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 215-01/2025.

Professor de Anos Finais - Educação Física

GUILHERME LAZZAROTTO BRANDÃO – Classificação 1º lugar

EMELY RENATA FIEGENBAUM – Classificação 2º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 166-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 295-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolo digital n.º 24877/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Dione Samara Driemeyer Feil,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

ADRIANA MEDEIROS DOS SANTOS – Classificação 32º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 296-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei nº 11.911, de 09 de junho de 2025, anexa no protocolo digital nº 17343/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 1º ao 6º lugar, foram nomeados para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 7º ao 23º lugar já foram convocados para contratação temporária,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 18 de junho de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Auxiliar de Biblioteca

SANDRA GEUSTER – Classificação 24º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 16 de junho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº 007-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/13083 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA- OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para Assistência ambulatorial e hospitalar vinculada ao SUS, para manter a assistência aos munícipes de Lajeado e região, utilizando o auxílio financeiro para custear encargos e salários, conforme plano de trabalho e documentos anexos ao processo administrativo nº 2025/13083. - Convênio cadastrado sob número 2025/78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 (LEI 14.133/2021) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/rRS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 01/07/2025, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 16 de junho de 2025. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/25017 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL - ALAF - CNPJ nº:08.656.975/0001-84 - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- SECEL - OBJETO:Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 2025/25017 e requerimento de alteração em anexo, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, alterando os itens 6.2, 7.1 e 11.2, ajustando a metodologia, metas e equipe técnica. Chamamento Público nº 002-04/2024 - Convênio cadastrado sob número

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS Nº 022-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2020

PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO Nº 2025/20288

CREDENCIADA: ALEXANDRO FAVARETTO LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos movidos a gasolina/etanol e a diesel, das marcas Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Ford, Kia, Renault, Honda, Iveco, Volare, Mercedes Benz e Mitsubishi, de propriedade do Município de Lajeado/RS, conforme relação constante no Anexo I, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme segue:

Objeto	Quant.	Un.	Valor Hora Trabalhada	Percentual a ser pago para peças substituídas
Credenciamento para prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos de propriedade do Município de Lajeado/RS, nas condições descritas no Termo de Referência - Anexo I. e detalhamento dos serviços, conforme normas ABNT e tempo necessário para atendimento, constantes no Anexo II.	Até 2.340,00	h	R\$ 87,66	90% (noventa por cento) do valor correspondente a peça, constante no software AUDATEX®

VALOR: R\$396.616,55

CONTRATO Nº 037-01/2021*16 - DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-06/2019

PROTOCOLO DIGITAL Nº 2025/2064

CONTRATADA: C ROMEIRA GESTÃO DE RH EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços especializados no posto de trabalho de vigia (não armado) para diversas Secretarias.

ADITIVO: A contar de 01.01.2025, fica concedido o REAJUSTE de acordo com a Convenção Coletiva 2025/2025 (Registro MTE Nº RS000042/2025).

VALOR: R\$25.267,28

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS Nº 021-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-04/2020

PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO Nº 2024/40511

CREDENCIADA: CONCEITO OFICINA MULTIMARCAS LTDA

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos movidos a gasolina/etanol e a diesel, das marcas Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Ford, Kia, Renault, Honda, Iveco, Volare, Mercedes Benz e Mitsubishi, de propriedade do Município de Lajeado/RS, conforme relação constante no Anexo I, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

Objeto	Quant	Un	Valor Hora Trabalhada	Percentual a ser pago para peças substituídas
Credenciamento para prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de reposição para veículos de propriedade do Município de Lajeado/RS, nas condições descritas no Termo de Referência – Anexo I. e detalhamento dos serviços, conforme normas ABNT e tempo necessário para atendimento, constantes no Anexo II.	Até 2.340,00	h	R\$ 87,66	90% (noventa por cento) do valor correspondente a peça, constante no software AUDATEX®

VALOR: R\$396.616,55

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 06-04/2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 21420/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21420/2024/2025

CREDENCIADA: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O credenciamento da CREDENCIADA para o fornecimento de kit – cesta de alimentos, kit – higiene pessoal e kit – limpeza, os quais serão destinados ao atendimento dos programas mantidos e executados pela Assistência Social e Defesa Civil do município de Lajeado-RS.

RENOVA por 12 (doze) meses, a contar de 09.07.2025.

CONTRATO Nº 077-01/2021*22 - VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068-01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23907/2024

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES

OBJETO: A gestão dos recursos humanos para a prestação dos serviços contratados, de forma complementar aos serviços públicos municipais, cabendo ao Município a gestão dos seus programas de saúde.

CONCEDE o reajuste de 4,2276%, a partir de 01.07.2024.

ALTERA carga horária, sendo acrescidas 30 (trinta) horas para o serviço de “Psicólogo” e reduzidas 30 (trinta) horas para o serviço de “Terapeuta Ocupacional”, a partir de 01.07.2024.

VALOR: R\$ 749.978,34

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

CONTRATO Nº 221-04/2024 - RESCISÃO UNILATERAL
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15727/2025
CONTRATADA: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: A aquisição de hélices e motor para a Defesa Civil do Município de Lajeado/RS.
RESCISÃO UNILATERAL por solicitação da Secretaria da Segurança Pública - Defesa Civil, efetuada através do processo administrativo nº 15727/2025, nos termos do Art. 137, I e, c/c Art. 138, I, ambos da Lei 14.133/21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20343/2025
DETENTORA: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA
OBJETO: A contratação sob demanda de materiais de expediente para o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração do Município de Lajeado/RS.
CANCELA o item nº 19 da Ata de Registro de Preço nº 143-04/2024, em conformidade e a justificativa apresentada pela DETENTORA, de acordo com o que segue:

Item	Especificação	Un.	Valor Unitário
19	COLA EM BASTÃO, MÍNIMO 20 G, COM FÓRMULA A BASE DE PVP (POLIVINILPIRROLIDONA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. * Item exclusivo. MARCA: RADEX.	un.	R\$ 2,96

CONTRATO Nº 098-03/2019*6 - SEXTO TERMO ADITIVO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46-03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2025
LOCADOR: ILMAR MORAES
OBJETO: Locação, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do imóvel localizado na Av. dos Quinze, nº 465, Bairro Florestal, com área total de 844,37 m², dividido entre uma loja com 228,01 m² e um pavilhão com 616,36 m², que servirá para instalação da Delegacia de Polícia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), de acordo com a Lei Municipal nº 10.821, de 22 de maio de 2019, que autoriza o Município de Lajeado-RS a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios que integram a 19ª Região Policial.
RENOVA por 12 (doze) meses a vigência do presente Contrato, a contar de 01.07.2025.
CONCEDE reequilíbrio de aumento, passando o valor do aluguel do prédio para R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, dos quais 50% deverão ser adimplidos ao LOCADOR por meio deste Contrato, e os 50% remanescentes serão quitados por intermédio do Contrato de Locação nº 101-03/2019.

CONTRATO Nº 101-03/2019*6 - SEXTO TERMO ADITIVO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46-03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2025
LOCADORA: SUZANA ELISABETE SCHERER MORAES
OBJETO: Locação, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do imóvel localizado na Av. dos Quinze, nº 465, Bairro Florestal, com área total de 844,37 m², dividido entre uma loja com 228,01 m² e um pavilhão com 616,36 m², que servirá para instalação da Delegacia de Polícia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), de acordo com a Lei Municipal nº 10.821, de 22 de maio de 2019, que autoriza o Município de Lajeado-RS a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

Sul e demais municípios que integram a 19ª Região Policial.

RENOVA por 12 (doze) meses a vigência do presente Contrato, a contar de 01.07.2025. CONCEDE reequilíbrio de aumento, passando o valor do aluguel do prédio para R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, dos quais 50% deverão ser adimplidos ao LOCADOR por meio deste Contrato, e os 50% remanescentes serão quitados por intermédio do Contrato de Locação nº 098-03/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018-04/2024*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20866/2025

CREDENCIADA: SPENGLER EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI

OBJETO: A prestação de serviços de atendimento a até 110 (cento e dez) crianças, na Educação Infantil – Etapa Creche, em turno integral de atendimento.

RENOVA por 12 (doze) meses a vigência do presente termo de credenciamento, a contar de 21.06.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23142/2025

DETENTORA: CHAFARIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: O registro de preços para a futura e eventual contratação, conforme a demanda, de serviços especializados na manutenção de poços artesianos e suas redes internas de canalização, mantidos pelo Município de Lajeado-RS, incluída a manutenção de suas instalações elétricas, como quadros de comando e bombas submersas.

PRORROGA por 12 (doze) meses a vigência desta Ata, a contar de 26.07.2025.

RENOVA os quantitativos registrados até o limite do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições e especificações que se seguem:

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	400	hora	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK /GUINDASTE. A empresa deverá possuir e/ou manter locado, caminhão munck/guindaste, para executar serviços destinados à manutenção da rede de água potável não contemplados na relação dos chamados técnicos. Com motorista/operador.	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
02	600	un.	CHAMADO TÉCNICO DE URGÊNCIA - Para a prestação de serviços como: orientação técnica, levantamento e descrição de peças relativas aos poços, manutenção da rede de água interna dos poços, manutenção elétrica na entrada de luz, falha de bomba de água.	R\$ 245,00	R\$ 147.000,00
03	25	un.	CHAMADO TÉCNICO DE	R\$1.190,00	R\$ 29.750,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			URGÊNCIA - Para a retirada e instalação da bomba submersa do poço.		
04	6	un.	CHAMADO TÉCNICO DE URGÊNCIA - Para a retirada e instalação da bomba de recalque.	R\$ 845,00	R\$ 5.070,00
05	130	un.	CHAMADO TÉCNICO DE URGÊNCIA - Para a manutenção chave fio boia (substituição da boia estragada, manutenção do fio boia).	R\$ 660,00	R\$ 85.800,00
06	35	un.	CHAMADO TÉCNICO DE URGÊNCIA - Para o conserto do Quadro de Comando completo.	R\$ 790,00	R\$ 27.650,00
07	100	un.	CHAMADO TÉCNICO DE URGÊNCIA - Para o conserto de Depósito (reservatórios em fibra de vidro).	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
08	1.000	horas	Verificação de Vazamento de água na rede com aparelho de detecção	R\$ 215,00	R\$ 215.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 632.270,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-01/2025

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025/3614

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DETENTORA: EDERSON FIORENTIN OLIVEIRA ME

OBJETO: A aquisição, sob demanda, de lixeiras metálicas retangulares para o Município de Lajeado/RS, de acordo com o que segue:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	150	un.	Lixeira retangular fabricada com chapa expandida de aço carbono de 3 mm de espessura, malha de 25 X 50 mm, com reforço no meio conforme projeto. COTA PRINCIPAL. Marca: Própria - Modelo: LT1500	R\$ 799,83	R\$ 119.974,50

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	50	un.	Lixeira retangular fabricada com chapa expandida de aço carbono de 3 mm de espessura, malha de 25 X 50 mm, com reforço no meio conforme projeto. COTA RESERVADA. Marca: Própria - Modelo: LT1500	R\$ 799,83	R\$ 39.991,50
VALOR TOTAL:					R\$159.966,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024-03/2023*4 - QUARTO TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01-04/2023

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 15978/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18241/2025

CREDENCIADA: LABORATÓRIO AUXILIAR LTDA.

OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS e demais municípios conforme Resolução CIB/RS nº 138/2012, com alterações dadas pela CIB/RS nº 283/2014, CIB/RS nº 196/2020 e CIB/RS nº 013/2021.

RENOVA por 12 (doze) meses, a vigência do presente Termo de Credenciamento, a contar de 01.07.2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201-04/2024*1 - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23158/2025

DETENTORA: CHAFARIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP

OBJETO: A aquisição, sob demanda, de motobombas submersas para a manutenção, adequação ou ampliação da rede de água potável mantida pelo Município de Lajeado-RS.

REGISTRA a inclusão do servidor Anderson Emílio Gregory Sauter, como fiscal da presente Ata perante a Secretaria de Obras, com vigência a partir de 1 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 188-02/2022*9 - NONO TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025

CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A contratação de serviços terceirizados de assistente educacional para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Lajeado - RS.

REGISTRA que a partir de 1º de janeiro de 2025, o percentual adicional devido, a título de insalubridade, será fixado em 40% (quarenta por cento) para os profissionais contratados.

CONCEDE repactuação no índice de 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a contar de 01.01.2025, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho nº de registro RS000042/2025, passando a serem os seguintes valores pagos por posto de trabalho:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

Item	Un.	Especificação	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Repactuado
1.1	Posto	Contratação de serviços terceirizados de assistente educacional para atender as necessidades da rede municipal de ensino.(30 horas)	R\$ 5.484,18	R\$ 6.685,92
1.1a	Posto	Contratação de serviços terceirizados de assistente educacional para atender as necessidades da rede municipal de ensino. (20 horas)	R\$ 4.011,00	R\$ 4.777,59

CONTRATO Nº 054-03/2023*9 - NONO TERMO ADITIVO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2025
CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A contratação de postos de trabalho para a prestação de serviços gerais de limpeza, preparação de alimentos e zeladoria, destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, bem como aos Projetos Vida do Município de Lajeado-RS.

CONCEDE repactuação no índice de 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a contar de 01.01.2025, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho nº de registro RS000042/2025, passando a serem os seguintes valores pagos por posto de trabalho:

Item	Especificação	Nº de Postos	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Repactuado
01	Posto de trabalho para auxiliar de serviços gerais (limpeza e/ou preparação de alimentos) 44 horas semanais	Até 31	R\$ 6.501,77	R\$ 6.976,27
02	Posto de trabalho para auxiliar de serviços gerais (zeladoria) 44 horas semanais	Até 15	R\$ 6.339,56	R\$ 6.810,27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085-01/2025.

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16256/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

OBJETO: A aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) vagas no programa "TRILHAS DA INOVAÇÃO", voltado para o atendimento de estudantes do 9º ano das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, pelo SENAI-RS.

VALOR: R\$ 229.000,00

CONTRATO Nº 142-04/2024*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36635/2025

LOCADORA: VIANEI DRESSLER

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

OBJETO: A locação do imóvel comercial localizado na Rua 17 de Dezembro, nº 367, Bairro Hidráulica, Lajeado-RS.

REGISTRA a atualização dos bens que compõem o imóvel e foram disponibilizados para utilização do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, enquanto haja autorização da Locadora. São eles:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR UNIT
01	01	Balcão de banheiro com cuba branca e espelho	Banheiro 1	R\$ 449,68
02	02	Box de Vidro	Banheiro 1 e 3	R\$ 632,84
03	01	Chuveiro Lorenzetti	Banheiro 1	R\$ 92,04
04	01	Armário Projetado c/ prateleiras	Despensa	R\$ 295,70
05	01	Cozinha Projetada c/tampo de granito e aéreos	Cozinha	R\$ 1.089,55
06	01	Fogão a Gás com 6 acendedores	Cozinha	R\$ 226,80
07	01	Lava-louça Brastemp	Cozinha	R\$ 236,23
08	01	Balcão sob medida com tampo de granito	Cozinha Aux	R\$ 1.031,44
09	01	Cooktop com 5 acendedores	Cozinha Aux	R\$ 413,30
10	01	Sofá Marrom 3 lugares	Convivência	R\$ 125,10
11	02	Armário Baixo Marrom/bege	Convivência	R\$ 162,93
12	01	Armário marrom com 1 porta, 4 gavetas e 5 nichos	Banheiro 2	R\$ 55,78
13	01	Balcão baixo 3 portas marfim	Convivência	R\$ 206,29
14	01	Armário baixo bege/marrom 2 portas e 1 nicho	Convivência	R\$ 162,93
15	01	Balcão de banheiro com tampo de mármore com cuba e espelho	Banheiro 2	R\$ 786,74
16	01	Armário Guarda roupa branco sob medida	Cons. 1	R\$ 362,14
17	01	Estante branca tipo escrivaninha	Cons. 2	R\$ 49,90
18	01	Armário marrom sob medida com rack para computador	Cons. 3	R\$ 1.212,17
19	01	Ar Condicionado Super Split 9000 btus	Cons. 1	R\$ 279,65
20	01	Ar Condicionado Janela Consul 7500 btus	Cons. 1	R\$ 240,94
21	01	Ar Condicionado Split Starway 12000 btus	Cons. 2	R\$ 269,90
22	01	Balcão de Banheiro com cuba e espelho	Banheiro 3	R\$ 683,44
24	01	Chuveiro Lorenzetti	Banheiro 3	R\$ 18,41
25	02	Luminária Pendente	Recepção	R\$ 100,41

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR UNIT
26	01	Porta Chaves (casinha)	Cozinha	R\$ 10,83
27	02	Quadros decorativos (galinha)	Diversos	R\$ 7,00
28	02	Quadros decorativos (abstrato)	Diversos	R\$ 10,00
29	02	Quadros Decorativos (cidades)	Diversos	R\$ 9,335
15	01	Balcão de banheiro com tampo de mármore com cuba e espelho	Banheiro 2	R\$ 786,74
16	01	Armário Guarda roupa branco sob medida	Cons. 1	R\$ 362,14

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023-01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 13-04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24282/2022

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 19086/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CREDENCIADA: CMGT SUL LTDA.

OBJETO: o credenciamento da empresa supramencionada para prestação de serviços de marceneiro, serralheiro, pintor, pedreiro, servente de pedreiro, jardineiro, calceteiro, encanador ou bombeiro hidráulico, azulejista, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, detalhado na forma seguinte:

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Vlr. H	Valor Total
2	Prestação de serviços de pedreiro Ref. SINAPI – Cód. 88309	h	20680	R\$ 30,19	R\$ 624.329,20
3	Prestação de serviços de servente de pedreiro – Ref. SINAPI – Cód. 88242	h	20660	R\$ 26,52	R\$ 547.903,20
7	Prestação de serviços de serralheiro Ref. SINAPI – Cód. 88315	h	3450	R\$ 29,94	R\$ 103.293,00
8	Prestação de serviços de pintor Ref. SINAPI – Cód. 88310	h	12290	R\$ 32,08	R\$ 394.263,20
9	Prestação de serviços de jardineiro ref. SINAPI – Cód. 88441	h	23060	R\$ 26,23	R\$ 604.863,80
10	Prestação de serviços de calceteiro ref. SINAPI – Cód. 88260	h	5000	R\$ 26,63	R\$ 133.150,00
11	Prestação de serviços de marceneiro Ref. SINAPI - Cód. 88273	h	3710	R\$ 28,17	R\$ 104.510,70
12	Prestação de serviços de encanador ou bombeiro hidráulico Ref. SINAPI – Cód. 88267	h	6290	R\$ 31,86	R\$ 200.399,40
14	Prestação de serviço de azulejista Ref. SINAPI – Cód. 88256	h	11520	R\$ 30,02	R\$ 345.830,40
TOTAL					R\$3.058.542,90

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2330

CONTRATO Nº 067-03/2023*2 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21485/2025

CONTRATADA: DALVEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: A prestação dos serviços de telecomunicações de telefonia fixa para o Município de Lajeado-RS.

RENOVA por 12 (doze) meses a vigência do presente Contrato, a contar de 01.06.2025.